



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 11/2025– SMECDL

EDITAL Nº 09/2025

CONVOCA candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 11/2025 para contrato temporário na função de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, amparada na Lei nº 2.457 de 16 de janeiro de 2025, CONVOCA a candidata, aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2025, que autoriza vaga para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a função de:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS - TURNO: MANHÃ OU TARDE

2º LUGAR – JULIANA WILDE

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer entre os dias **02, 03, 04 e 05/09/2025 no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:30 horas**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11/2025– SMECDL

10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 11. Alvará de Folha Corrida;
 12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
 13. Título de eleitor (cópia);
 14. Comprovante da última eleição (cópia);
 15. PIS/ Pasep;
 16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
 18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
 19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
 21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Juliano Treter

Prefeito em exercício